



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1026 - 3 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11.866 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 11.866, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA E DESTITUI MEMBROS QUE MENCIONA, DA PORTARIA Nº. 11.605, DE 26 DE JULHO DE 2016 QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBENS FRANCO JUNIOR, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras e os dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 2.621, de 11 de agosto de 1994, e alterações,

RESOLVE:-

Art. 1º.) – Alterar os membros constantes das alíneas "a" e "g", titulares, do inciso I, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.605, de 26 de julho de 2016, que "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.)...

I – Órgãos Governamentais:

a) Representantes da Secretaria responsável pela área de Ação e Inclusão Social:

Titular: Viviane Zanchetta

...

g) Representantes da Secretaria responsável pela área da Fazenda:

Titular: Dirce de Camargo Olindo Rocha.".

Art. 2º.) – Destituir o membro constante da alínea "c", suplente, do inciso II, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.605, de 26 de julho de 2016, que "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Art. 3º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes nas Portarias nº. 11.605, de 26 de julho de 2016; 11.632, de 12 de dezembro de 2016; nº. 11.677, de 4 de abril de 2017; nº. 11.718, de 24 de julho de 2017; nº. 11.792, de 22 de março de 2018; e nº. 11.837, de 17 de setembro de 2018.

Art. 4º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Art. 5º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RUBENS FRANCO JUNIOR
Prefeito do Município de Araras

MARILDA GENTILE FACHINI
Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Justiça, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

Protocolo nº. 7.794/2016-I.-